



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, **COMUNICA** que se encontra em tramitação e à disposição para análise da população ibitinguense, o PROJETO DE LEI Nº 178/2020 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, com o teor abaixo, podendo também ser consultado junto a esta Casa de Leis ou ser acessado através do site www.camaraibitinga.sp.gov.br :

PROJETO DE LEI Nº 178/2020

Estima a receita e fixa a despesa do município da Estância Turística de Ibitinga para o exercício de 2021.

Art. 1º O orçamento do Município de Ibitinga para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 189.576.561,38 abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

§ 1º A Receita Estimada do Município de Ibitinga, no valor de R\$ 189.576.561,38, com a previsão de deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$ 18.416.165,62 (dezoito milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

§ 2º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta dos quadros específicos que integram esta lei.

Art. 2º A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$159.510.135,38
Receita Tributária	R\$30.520.865,00
Receitas de Contribuições	R\$3.681.953,00
Receita Patrimonial	R\$1.565.930,00
Receita de Serviços	R\$2.446.847,00
Transferências Correntes	R\$137.959.407,00
Outras Receitas Correntes	R\$1.751.299,00
(-) Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb	R\$18.416.165,62
Sub Total	R\$159.510.135,38

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Receitas Correntes	R\$17.860.600,00
Receita Tributária	R\$802.925,00
Receita Patrimonial	R\$4.549,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Receita de Serviços	R\$15.339.488,00
Outras Receitas Correntes	R\$1.713.639,00
Sub Total	R\$17.860.600,00

SAMS

Receitas Correntes	R\$12.154.652,00
Receita Tributária	R\$707.119,00
Receita Patrimonial	R\$193.325,00
Transferências Correntes	R\$11.208.720,00
Outras Receitas Correntes	R\$45.488,00
Sub Total	R\$12.154.652,00

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE IBITINGA – FEMIB

Receitas Correntes	R\$51.174,00
Receita Tributária	R\$5.686,00
Receita de Contribuições	R\$11.372,00
Receita Patrimonial	R\$34.116,00
Sub total	R\$51.174,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$51.174,00

Art. 3º A Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Executivo.

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

1 – RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO

Corpo Legislativo	R\$ 6.130.000,00
Secretaria de Governo	R\$ 6.829.963,00
Secretaria de Planejamento	R\$ 444.540,00
Secretaria de Finanças	R\$ 2.090.320,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 3.647.980,00
Secretaria de Administração	R\$ 8.871.560,00
Secretaria de Serviços Públicos	R\$16.880.958,73
Secretaria de Educação	R\$52.158.328,89
Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$7.516.576,08
Secretaria de Cultura	R\$1.568.740,00
Secretaria de Turismo e Desenvol. Com. Indústria	R\$2.573.620,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$984.680,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$2.390.240,00
Secretaria da Habitação e Urbanismo	R\$278.780,00
Secretaria Seg.Pública Trânsito e Tecnologia	R\$5.666.249,08
Secretaria de Obras Públicas	R\$1.944.460,00
Secretaria Rec Humanos e Relações do Trabalho	R\$ 5.621.180,00
Secretaria de Comunicação e Divulgação	R\$766.910,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$2.387.000,00
Setor Administrativo do SAAE	R\$50.000,00
Setor de Águas do SAAE	R\$12.311.000,00
Setor de Esgoto do SAAE	R\$3.112.600,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Serviço Autônomo Municipal de Saúde	R\$38.291.200,60
Fundação FEMIB	R\$3.300.000,00
Reserva de Contingência	R\$3.759.675,00
TOTAL GERAL	R\$189.576.561,38

2 - RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 6.130.000,00
Administração	R\$29.247.489,08
Assistência Social	R\$ 7.516.576,08
Saúde	R\$43.046.663,60
Educação	R\$55.458.328,89
Cultura	R\$1.568.740,00
Urbanismo	R\$17.880.958,73
Habitação	R\$1.033.440,00
Gestão Ambiental	R\$1.033.440,00
Saneamento	R\$17.810.660,00
Agricultura	R\$298.920,00
Comércio e Serviços	R\$2.573.620,00
Comunicações	R\$766.910,00
Transporte	R\$1.056.820,00
Desporto e Lazer	R\$984.680,00

Administração Indireta	Receita		Despesa	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$17.860.600,00	R\$0,00	R\$17.690.100,00	R\$170.500,00
Total	R\$17.860.600,00	R\$0,00	R\$17.690.100,00	R\$170.500,00
Serviço Autônomo Municipal Saúde	R\$12.154.652,00	R\$0,00	R\$37.734.917,20	R\$556.383,40
Transferência Financeira do Executivo	R\$26.136.548,60	R\$0,00	-	-
Total	R\$38.291.200,00	R\$0,00	R\$37.734.917,20	R\$556.383,40
Fundação Municipal de Ensino	R\$51.174,00	R\$0,00	R\$3.275.200,00	R\$24.800,00
Transferência Financeira do Executivo	R\$3.224.026,00	R\$0,00	-	-
Total	R\$3.300.000,00	R\$0,00	R\$3.275.200,00	R\$24.800,00
Encargos Especiais			R\$164.300,00	
Reserva de Contingência			R\$3.759.675,00	
TOTAL GERAL			R\$189.576.561,38	

Art. 4º. O orçamento da administração indireta, incluído no Orçamento Geral do Município terá a seguinte discriminação:

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto, nos moldes do art. 43 da lei 4.320/1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º.

Art. 6º As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 7º *Prevalecerão os valores constantes nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, assim como do Plano Plurianual para o período 2018-2021.*

Art. 8º *Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.*

Art. 9º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta.*

Ibatinga, ...

Ibatinga, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

